

Câmaras

Colatina

Decreto

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.809/2023
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE
AO SENHOR GOLBERY MEIRA DE ALVARENGA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor GOLBERY MEIRA DE ALVARENGA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-**

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146511

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.810/2023
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE
AO SENHOR JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-**

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146513

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.811/2023
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE
AO SENHOR ANTONIO VALTER SOFIATE.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Colatinense ao **Senhor ANTONIO VALTER SOFIATE**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-**

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146517

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.812/2023
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE
AO SENHOR GILBERTO LOPES DE JESUS JUNIOR.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor GILBERTO LOPES DE JESUS JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-**

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146522

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.813/2023
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE
AO SENHOR AMADEUS MOZART ANDRICH FERREIRA DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor AMADEUS MOZART ANDRICH FERREIRA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-**

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146526

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.814/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora CEYLA CRISTINA MACHADO GOBBI**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146532

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.815/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR GEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146536

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.816/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA JOCIELI NATALIA NEPOMUCENO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora JOCIELI NATALIA NEPOMUCENO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146540

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.817/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR ANDERSON MENDES BATISTA DOS ANJOS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor ANDERSON MENDES BATISTA DOS ANJOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146544

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.818/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR DARY ALVES PAGUNG.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor DARY ALVES PAGUNG**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146550



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.819/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR BRUNO MERCIER DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor BRUNO MERCIER DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146553

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.820/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR DOM LAURO SERGIO VERSIANI BARBOSA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor DOM LAURO SERGIO VERSIANI BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146557

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.821/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR THAYLON FARIA NÓBREGA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor THAYLON FARIA NÓBREGA**, pelos relevantes serviços prestados à

sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146563

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.822/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146566

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.823/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JÓSTER DE SOUZA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JÓSTER DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146568



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.824/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR VICTOR ARAÚJO VENTURI.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor VICTOR ARAÚJO VENTURI**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146573

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.825/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR DEIVID JOSE LANGA LOPES.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor DEIVID JOSE LANGA LOPES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146574

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.826/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA CLARA ALVES MENDES.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora CLARA ALVES MENDES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003300370036003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146575

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.827/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR ARTHUR SILVA GOMES.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor ARTHUR SILVA GOMES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146579

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.828/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR ROGERIO DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor ROGERIO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146582

www.cmar.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.829/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JOEDSON JERONIMO DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JOEDSON JERONIMO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146589

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.830/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA MARIA DAS DORES MARINO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora MARIA DAS DORES MARINO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146592

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.831/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA CRISTIANI SANTOS MARTINS BUSATO.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

APROVA e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora CRISTIANI CAMPOS MARTINS BUSATO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146594

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.832/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR FERNANDO CEZAR VALVERDE VIEIRA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor FERNANDO CEZAR VALVERDE VIEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146595

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.833/2023**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA GLADYS GLAUCIA LUPPE MARTINELLE.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora GLADYS GLAUCIA LUPPE MARTINELLE**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:22

vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146597

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.834/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR WELLINGTON TASCA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor WELLINGTON TASCA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146599

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.835/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA DAYANY RODRIGUES DE QUEIROZ.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora DAYANY RODRIGUES DE QUEIROZ**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146602



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:22
Assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:22
Código de Autenticação: d7a11b18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.836/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA ALVANIR MAGDA DE MOURA BEZERRA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora ALVANIR MAGDA DE MOURA BEZERRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146605

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.837/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR MARIO BALBINO DE SOUSA FILHO.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor MARIO BALBINO DE SOUSA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146607

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.838/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JORDAO ORLETI FONSECA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JORDAO ORLETI FONSECA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:22
Código de Autenticação: d7a11b18

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146609

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.839/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR JADER JOSE DE CRISTO.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor JADER JOSE DE CRISTO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146611

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.840/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA SOPHIA VENTURINI MONICO.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora SOPHIA VENTURINI MONICO**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146614



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:22

Assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:22
Data: Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023 às 23:38:22
Código de Autenticação: d7a11b18

DEPARTAMENTO DE IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO - Rua da Prefeitura Municipal de Colatina - Colatina - ES - CEP: 39000-000 - Fone: (51) 3622-1111 - Fax: (51) 3622-1112 - E-mail: camara@camara.es.gov.br - www.camara.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.841/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR TYAGO RIBEIRO HOFFMANN.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146616

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.842/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR MANOEL FERNANDO LOAIZA SOTOMAYOR.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **Senhor MANOEL FERNANDO LOAIZA SOTOMAYOR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.
Protocolo 1146617

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.843/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SENHORA MARIA MARISA MONTEIRO BRASIL.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Senhora MARIA MARISA MONTEIRO BRASIL**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Assinado digitalmente em 11/08/2023 às 23:38:22
Data: Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023 às 23:38:22
Código de Autenticação: d7a11b18

colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 07 de agosto de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

Protocolo 1146619

Domingos Martins

Portaria

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, considerando o período de férias da servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fabiane Dittrich Volkers Waiandt, do cargo efetivo de copeira, e no cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Departamento Pessoal e Recursos Humanos, matrícula nº 371, para substituir no período de 8 de agosto a 22 de agosto de 2023 as funções da servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, titular no cargo de provimento efetivo de Técnica de Gestão Pública - Auxiliar Legislativo, e no cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento Pessoal e Recursos Humanos, matrícula nº 376, em virtude do afastamento.

Art. 2º Durante o período da substituição conforme disposto no art. 1º, a servidora Fabiane Dittrich Volkers Waiandt, receberá a diferença da remuneração conforme assegura o artigo 64 da Lei Complementar nº 56/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de agosto de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1146460

Guaçuí

Lei

LEI N.º 4.494/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Institui alterações na Lei Municipal N.º 4.297/2020 de 10/03/2020."

O Excelentíssimo Senhor Julio Maria Heitor, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300370036003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Anexo II a que se refere os artigos 25, 27 da Lei Municipal 4.297/2020, as seguintes vagas de Gerente de Apoio Parlamentar:

Nível de Gerencia

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	COD	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	QT	REF
Gerente de Apoio Parlamentar	Diretoria Legislativa e de Comunicações	GAP	Ensino Médio Completo	15	CC-3

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Guaçuí /ES, 10 de agosto de 2023

Julio Maria Heitor

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES
Protocolo 1146284

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 001/2023.

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 38, § 6º, da Lei Orgânica Municipal".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, Senhor Julio Maria Heitor, no uso de suas atribuições legais, definida pelo artigo 39, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Guaçuí-ES,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 010/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 04/07/2023;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 39, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

CONSIDERANDO o silêncio de promulgação, pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no tempo hábil previsto no artigo 39, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº. 4.494/2023 oriunda do Projeto de Lei nº. 010/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Guaçuí /ES, 10 de agosto de 2023

Julio Maria Heitor

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES
Protocolo 1146288